



LEI Nº 1322, DE 17 DE MARÇO DE 2009.
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de bem imóvel matriculado sob o nº 24.051, situado na rua da imigração e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte do terreno matriculado sob o nº 24.051, o qual sofreu absorção pela abertura da rua da imigração, de propriedade do Sr. Carlos Maturana Casalini e sua esposa Janice Panazzolo Casalini.

Art.2º Fica o poder executivo municipal autorizado a receber em doação “ uma fração de terras urbanas com área de duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (260,75m²), situado na rua da imigração, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao NORTE, na extensão de trinta e cinco metros (35m) com a rua da imigração; ao SUL na extensão de trinta e cinco metros(35m) com terreno de Carlos Maturana Casalini; ao LESTE, na extensão de sete metros e cinquenta centímetros(7,50m), com a rua da imigração, distando esta confrontação vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros(24,25m) da esquina com a rua João Alfredo Scherer e ao OESTE, na extensão de sete metros e quarenta centímetros (7,40m) com a rua da imigração.Conforme mapa, cuja cópia é integrante da presente lei.

Art.3º As despesas cartoriais correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único: A fração de terras com área de 260,75m² (duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destinou-se a abertura da rua da imigração e encontrava-se dentro da área maior de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados) matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Ijuí sob o numero 24.051, com a seguinte descrição: Um terreno urbano, de forma retangular, com a



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 03 de 09




área de dois mil e cem metros(2.100m²), sem benfeitorias, situado a rua da imigração, na vila Coronel Barros, distrito de Coronel Barros, hoje município de Coronel Barros, com estas confrontações e dimensões: ao norte na extensão de trinta e cinco metros(35m), com a rua da imigração;ao sul, na mesma extensão com terreno de Brunilda Voltz (hoje Rudi Carlos Voltz);ao leste na extensão de sessenta metros(60m), com terreno de Brunilda Voltz (hoje Janete Heldt Eche) distando esta confrontação vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros(24,25m) da rua João Alfredo Scherer; e ao oeste, na mesma extensão de sessenta metros (60m), com terreno de sucessores de Alfredo Bussler.(conforme certidão em anexo):”

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Olivar de Vargas
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 03 de 2009